

4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2021

QUARTO TERMO ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **ROSIVALDO VICENTE FERREIRA 03547529441**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.806/0001-90**, situado à Avenida São José, nº 101 - Centro - Chã Grande-PE, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, e como CONTRATADA a empresa **Rosivaldo Vicente Ferreira 03547529441**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.880.283/0001-98**, estabelecida à Rua Joaquim Teotônio da Silva, 38 - Centro - Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Rosivaldo Vicente Ferreira**, portador da Carteira de Identidade nº 6.144.555, expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, CPF nº 035.475.294-41, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 001/2021 - Pregão Eletrônico nº 001/2021 - Ata de Registro de Preços nº 026/2021**, tem, entre si, ajustado o **QUARTO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIM EIRA - DO OBJETO ADITIVADO

Fica aditivado, a partir de **01.01.2024**, o Contrato de prestação de Serviços de Transporte, firmado entre as partes no dia **17.05.2021**, objetivando a Contratação de serviço transporte e locação de veículos para o Município de Chã Grande, conforme já descrito nos termos do Processo Licitatório acima mencionado, com seus respectivos anexos o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimadas Mensal (A)	Valor estimado por Km ou Hora R\$ (B)	Valor da Diária (R\$) (A x B) / 30	Vir. Mensal estimado (C= A x B)	Vir. Total Anual estimado (D= C x 12 meses)	Quant. de Veiculos (E)	Total Contratado Estimado (G = F x E)
23	Caminhão aberto, carroceria em madeira com capacidade de 4000 quilos, <u>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</u> serviço diurno. Ano de fabricação igual ou superior a 2010.	Km	2.000	3,35	223,61	R\$ 6.708,30	R\$ 80.499,60	01	R\$ 80.499,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo fará vigorar o Contrato de **01/01/2024 a 31/12/2024**, ou até que seja finalizado o novo Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO

O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 80.499,60 (Oitenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**. Os pagamentos devidos à empresa contratada serão efetuados através de nota de empenho mediante recibo, após as faturas de serviços serem atestadas pela fiscalização do Município, através de boletins de medição.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:



As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2024, com as seguintes fontes e destinos: Órgão: 6000 – Secretaria de Infraestrutura – Unidade: 6001 - Secretaria de Infraestrutura – Atividade: 15.122.1501.2.853 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura – Elemento de Despesa: (810) – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

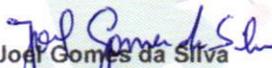
Ficam Ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

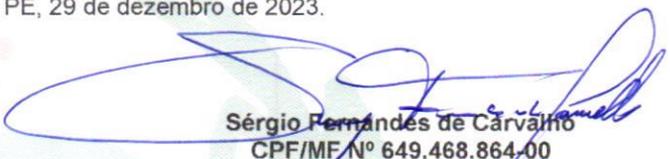
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

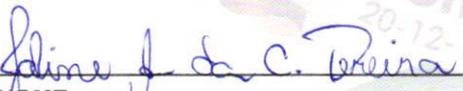
Chã Grande - PE, 29 de dezembro de 2023.

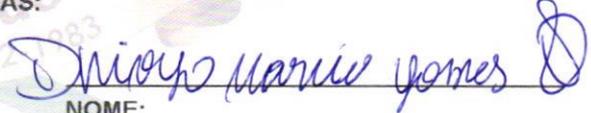

Joel Gomes da Silva
CPF/MF Nº 027.009.264-12
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo
e Juventude


Sérgio Fernandes de Carvalho
CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa
Secretário de Governo


Rosivaldo Vicente Ferreira
ROSIVALDO VICENTE FERREIRA 03547529441
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: Edineide J. da C. Pereira
CPF: 702.652.824-62


NOME: Dnierys Marlene Gomes
CPF: 063.153.744-51